



FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI
19-15581/2025

Abertura: **09 de outubro de 2025 (quinta-feira) às 14:44:23 hs**
Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:
Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na unidade orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	09/10/2025 15:37:48	09/10/2025 15:46:40
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	10/10/2025 10:26:11	10/10/2025 10:31:13

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 336	09/10/2025	1	2	3492348
2	Ofício 20	08/10/2025	4	3	3488746
3	Anexo Disponibilidade 31/12/2024 - 71007-7 (225-4)	09/10/2025	2	7	3491691
4	Anexo Disponibilidade 09/10/2025 - 575268225-4	09/10/2025	2	9	3491806
5	Extrato 71007-7 (225-4) - 31/12/2024	09/10/2025	4	11	3491662
6	Extrato 575268225-4 (antiga 71007-7) 09-10-25)	09/10/2025	4	15	3491784
7	Balanço Patrimonial 31.12.2024	24/04/2025	7	19	3096668
8	Parecer Técnico 405	09/10/2025	4	26	3492372
9	Despacho Integrado 1	09/10/2025	1	30	3492609
10	Projeto de Lei 4471	09/10/2025	4	31	3492658
11	Memória de Cálculo 4471	09/10/2025	1	35	3492685
12	Mensagem 2274	09/10/2025	1	36	3492692
13	Despacho Integrado 2	10/10/2025	1	37	3494080



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 4063/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista á abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú.

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/10/2025 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3492348** e o código verificador **38A027D6**.

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3492348 v1



JARU-PREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
CNPJ: 22.859.490/0001-19

OFÍCIO Nº 20/JARU-PREVI/2025

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025.

Ao Senhor Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Rua Raimundo Cantanhede 1080. Setor 02 Jaru RO

Assunto: Solicitação de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria providências para Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Considerando o que dispõe o artigo 46, §1, da Lei nº 3.903 de 21 de janeiro de 2025:

Art. 46 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 1º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Considerando ainda que a reserva administrativa/superávit financeiro da Taxa de Administração poderá ser utilizado para as seguintes finalidades conforme previsão legal no § 6º do art. 46 da Lei 3.903/2025:

Art. 46 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

[...]

§ 6º Os valores remanescentes dos saldos dos valores repassados na forma do § 3º, bem como a reserva administrativa constituída das sobras de custeio previsto no § 4º, e respectivos rendimentos mensais ao final de cada exercício, desde que não prejudique as finalidades de que trata o § 2º, poderão ser utilizados para: (Redação dada pela Lei nº 4119/2025)

- a) reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, aprovada previamente pelo Conselho Deliberativo;
- b) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da autarquia/entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;
- c) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
- d) cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores efetivos, dos Conselhos Administrativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos integrantes do Comitê Gestor de Investimentos;

e) adimplemento de obrigações oriundas de condenação judicial, inclusive precatórios e RPV decorrente de condenação de honorários advocatícios de sucumbência.

f) o custeio das despesas administrativas necessárias ao seu funcionamento, incluídas as despesas com pessoal, encargos, contratos administrativos e demais compromissos operacionais da Autarquia, desde que observados os limites fixados nesta Lei e na legislação orçamentária anual. (Redação acrescida pela Lei nº 4119/2025)

§ 7º Os recursos destinados às despesas administrativas serão administrados em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

§ 8º Não serão considerados como excesso ao limite anual de gastos, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

O crédito adicional será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com pessoal em cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do Jaru-Previ.

Considerando o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante disso, solicita-se a abertura do crédito adicional suplementar, conforme a descrição abaixo:

Suplementação (+): R\$ 264.000,00

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru

09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa

R\$ 264.000,00

F.R.: 2.802

2 Recurso de Exercício Anterior
Ficha:

Suplementação (+): R\$ 7.544,20

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú
09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade
3.1.91.13 - Obrigações Patronais
F.R.: 2.802

R\$ 7.544,20

2 Recurso de Exercício Anterior
Ficha:

Suplementação (+): R\$ 22.460,35

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú
09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade
3.1.90.96 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado
F.R.: 2.802

R\$ 22.460,35

2 Recurso de Exercício Anterior
Ficha:

Memória de Cálculo Superávit Financeiro:								
Fonte de Recursos		Código de Aplicação		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	VALOR JÁ UTILIZADO
Iduso	CO	Grupo	Código					
0	0	009	001	294.226,87	2.802	0,00	294.226,87	0,00

Quadro para solicitação de créditos adicionais:			
P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2052	3.1.90.11	2.802	264.000,00
0009.2052	3.1.91.13	2.802	7.544,20
0009.2052	3.1.90.96	2.802	22.460,35

Sendo o que se apresenta no momento, reitera votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GEZIEL SOARES
SUPERINTENDENTE
JARU-PREVI

Avenida Rio Branco, nº 1252 Centro	Jaru-Rondônia
E-mail: ipj@jaru.ro.gov.br	Contato: 69 3521-1390 e 69 3521-1774



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GEZIEL SOARES**, Superintendente do Instituto de Prev. de Jarú, em 09/10/2025 às 12:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3488746** e o código verificador **AD82B13F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	***.339.872-**	09/10/2025 12:37
2	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	10/10/2025 07:42

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato 71007-7 (225-4) - 31/12/2024	09/10/2025	3491662
2	Anexo Disponibilidade 31/12/2024 - 71007-7 (225-4)	09/10/2025	3491691
3	Extrato 575268225-4 (antiga 71007-7) 09-10-25)	09/10/2025	3491784
4	Anexo Disponibilidade 09/10/2025 - 575268225-4	09/10/2025	3491806
5	Balanco Patrimonial 31.12.2024	24/04/2025	3096668

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3488746 v1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2024
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 31/12/2025

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO
9	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	710077	1	1	80	0	009	001	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	294.226,87
9	CONTA MOVIMENTO - TAXA ADMIN CEF	710077	2	1	80	0	009	001	CONTA MOVIMENTO - TAXA ADMIN CEF	0,00
9	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - TAXA DE	710077	3	1	80	0	009	001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CEF	0,00
9	CEF TAXA ADMIN	710077	4	1	86	0	009	001	CEF TAXA ADMIN	0,00
9	CEF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	710077	5	1	86	0	009	001	CEF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
TOTAL GERAL										294.226,87

JARU, 31 de dezembro de 2025

GEZIEL SOARES
SUPERINTENDENTE

TAMÍRES FERNANDA ALVES MOREIRA
CONTADORA - CRC: 010945/O-9/RO

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
DIRETORA FINANCEIRA





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade 31/12/2024 - 71007-7	09/10/2025

ID:	3491691	Processo	Documento
CRC:	2291A214		
Processo:	19-15581/2025		
Usuário:	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA		
Criação:	09/10/2025 11:07:01	Finalização:	09/10/2025 12:36:56

MD5:	362C78C623338D4669C0213F90F76F8A
SHA256:	303496AAFE27DE48D73EF30C2A91A5F451CE329D85056E2A4D176648005A4767

Súmula/Objeto:

Disponibilidade em 31/12 - conta 71007-7 (225-4)

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV	JARU	RO	09/10/2025 12:27:49
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIOS EXPEDIDOS	09/10/2025 12:36:45
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 20	08/10/2025	3488746
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	CONTADOR (A) 40H	09/10/2025 12:37:38
---	------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

 GEZIEL SOARES	Superintendente do Instituto de Prev. de Jarú	09/10/2025 12:44:55
--	---	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

 MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR (A) FINANCEIRA (O)	10/10/2025 07:23:01
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3491691 e o CRC 2291A214.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 09/10/2025

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN								SALDO
9	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	225-4	1	1	80%	0	009	001	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	31.275,57
9	RENDIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	225-4	2	1	80%	0	009	001	RENDIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CEF	0,00
9	CEF - CONTA MOVIMENTO TAXA DE ADM	225-4	3	1	80%	0	009	001	CEF - CONTA MOVIMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
9	CEF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	225-4	4	1	86%	0	009	001	CEF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
9	Superávit Financeiro - CAIXA FI BRASIL IRF	225-4	5	2	80%	0	009	001	Superávit Financeiro - CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	294.226,87
9	Superávit Financeiro - CONTA MOVIMENTO	225-4	6	2	80%	0	009	001	Superávit Financeiro - CONTA MOVIMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
TOTAL GERAL										325.502,44

JARU, 09 de outubro de 2025

GEZIEL SOARES
SUPERINTENDENTE

TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA
CONTADORA - CRC: 010945/O/RO

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
DIRETORA FINANCEIRA





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Disponibilidade 09/10/2025 - 575268225-4	09/10/2025

ID:	3491806	Processo	Documento
CRC:	E537BC28		
Processo:	19-15581/2025		
Usuário:	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA		
Criação:	09/10/2025 11:28:04	Finalização:	09/10/2025 12:35:47

MD5:	769BAF049247BBF052F52218DF886630
SHA256:	667309167D591603D971B8423BE760CBC6231BD79C767A855F04AFF1F3A6C46D

Súmula/Objeto:

Disponibilidade 09/10/2025 - 575268225-4 antiga 71007-7 alterada a partir de julho.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV	JARU	RO	09/10/2025 12:31:06
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIOS EXPEDIDOS	09/10/2025 11:29:58
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 20	08/10/2025	3488746
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	CONTADOR (A) 40H	09/10/2025 12:35:51
---	------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

 GEZIEL SOARES	Superintendente do Instituto de Prev. de Jarú	09/10/2025 12:44:35
--	---	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

 MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR (A) FINANCEIRA (O)	10/10/2025 07:22:46
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3491806 e o CRC E537BC28.

Extrato por período

Cliente: INSTIT PREV SERV PUBL JARU

Conta: 2976 | 006 | 00071007-7

Data: 02/01/2025 - 12:35

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	021008	CRED PIX	3.078,52 C	3.078,52 C
03/12/2024	701400	DEB.AUTOR.	3.078,52 D	0,00 C
20/12/2024	200918	CRED PIX	3.538,03 C	3.538,03 C
26/12/2024	701400	DEB.AUTOR.	3.538,03 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência JARU, RO	Código 2976	Operação 5464	Emissão 03/01/2025
Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	CNPJ do Fundo 10.740.670/0001-06	Início das Atividades do Fundo 28/05/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,6925	9,3323	9,3323	3,67982800	3,70531200

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome INSTIT PREV SERV PUBL JARU	CPF/CNPJ 22.859.490/0001-19	Conta Corrente 0006.000000071007-7	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	292.203,26C	79.406,776029
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.023,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	294.226,87C	79.406,776029
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

 **Fechar** **Imprimir**



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	71007-7 (225-4) - 31/12/2024	09/10/2025

ID:	3491662	Processo	Documento
CRC:	F42561BD		
Processo:	19-15581/2025		
Usuário:	TAMIREZ FERNANDA ALVES MOREIRA		
Criação:	09/10/2025 10:55:01	Finalização:	09/10/2025 12:34:03

MD5:	1F112F6E3CA7FD72B1D1B371B622750F
SHA256:	79449D4DE60E4AFF6A3C5BA70CBFA23583EBB2C6CD41647274F31C19CA5FB2BB

Súmula/Objeto:

Extrato da conta 575268225-4 - número da conta atualizado a partir de julho/2025.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV	JARU	RO	09/10/2025 11:05:29
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIOS EXPEDIDOS	09/10/2025 12:33:28
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 20	08/10/2025	3488746
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3491662 e o CRC F42561BD.



Extrato por período

Cliente: INSTIT PREV SERV PUBL JARU

Conta: 2976 | 3703 | 000575268225-4

Data: 09/10/2025 - 12:21

Mês: Outubro/2025

Período: 1 - 9

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
09/10/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
JARU, RO	2976	5464	02/10/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	28/05/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/08/2025	Cota em: 30/09/2025
1,1719	10,6297	12,9341	4,05169600	4,09917700

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
INSTIT PREV SERV PUBL JARU	22.859.490/0001-19	3703.000575268225-4	09/2025	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	321.732,11C	79.406,776029
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.770,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	325.502,44C	79.406,776029
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -
42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize
seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	575268225-4 (antiga 71007-7) 09-10-25)	09/10/2025

ID:	3491784	Processo	Documento
CRC:	C819C4D4		
Processo:	19-15581/2025		
Usuário:	TAMIREZ FERNANDA ALVES MOREIRA		
Criação:	09/10/2025 11:24:18	Finalização:	09/10/2025 12:36:25

MD5:	B62A3327DEA293FC96A2BB21FE961BB1
SHA256:	D555AE766B24DA0EA75884E430BF52116165362282E3F4D405CAD98C7E5CA1DF

Súmula/Objeto:
conta 575268225-4 (antiga 71007-7) 09-10-25. Alterado a partir de julho.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV	JARU	RO	09/10/2025 12:29:14
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIOS EXPEDIDOS	09/10/2025 12:36:14
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 20	08/10/2025	3488746
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3491784 e o CRC C819C4D4.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		190.751.698,11	175.039.643,72	PASSIVO CIRCULANTE		16.613,15	69.659,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.340,26	2.834,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.613,15	67.787,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.340,26	2.834,09	PESSOAL A PAGAR		16.613,15	67.787,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	290,81	2.824,09	PESSOAL A PAGAR	P	16.613,15	67.787,89
CONTA ÚNICA - RPPS	F	5.049,45	10,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.871,49
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.145.466,43	3.643.770,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.871,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		167.965,15	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	1.871,49
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	P	167.965,15	0,00				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		3.977.501,28	3.643.770,72	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		371.541.950,28	392.544.189,21
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	3.977.501,28	3.643.770,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO		105.078,58	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		186.586.584,54	171.378.609,82	PESSOAL A PAGAR		105.078,58	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		186.586.584,54	171.378.609,82	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	105.078,58	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	F	5.554.355,50	4.317.712,54	PROVISÕES A LONGO PRAZO		371.436.871,70	392.544.189,21
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		371.436.871,70	392.544.189,21
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	6.385.766,18	7.163.401,69	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	162.644.707,83	144.727.679,02
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	173.557.507,33	159.131.099,81	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	208.792.163,87	247.816.510,19
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	1.088.955,53	766.395,78				
ESTOQUES		14.306,88	14.429,09	TOTAL PASSIVO		371.558.563,43	392.613.848,59
ALMOXARIFADO		14.306,88	14.429,09				
MATERIAL DE CONSUMO	P	4.841,77	3.698,91				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	59,80	59,80				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	9.329,03	10.303,38				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	76,28	367,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		103.497.383,03	98.381.473,96				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		102.971.193,02	97.644.321,16				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		62.533.263,34	56.955.548,12				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	62.533.263,34	56.955.548,12				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		40.437.929,68	40.688.773,04				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	P	40.437.929,68	40.688.773,04				
IMOBILIZADO		526.190,01	737.152,80				
BENS MÓVEIS		57.101,27	151.702,06				
BENS DE INFORMÁTICA	P	17.215,53	78.921,69				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	28.234,18	42.637,55				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		-77.309.482,29	-119.192.730,91
RESULTADOS ACUMULADOS		-77.309.482,29	-119.192.730,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-77.309.482,29	-119.192.730,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-119.192.730,91	-45.824.429,88
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		41.883.248,62	-73.368.301,03
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-77.309.482,29	-119.192.730,91
TOTAL		294.249.081,14	273.421.117,68



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.734,12	3.114,59				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.917,44	27.028,23				
BENS IMÓVEIS		509.528,41	686.513,07				
BENS DE USO ESPECIAL	P	509.528,41	410.993,07				
BENS DOMINICAIS	P	0,00	275.520,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-40.439,67	-101.062,33				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-38.214,63	-38.359,35				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.225,04	-62.702,98				
TOTAL		294.249.081,14	273.421.117,68				

TAMÍRES FERNANDA ALVES MOREIRA
CONTADORA
***.339.872-**

GEZIEL SOARES
SUPERINTENDENTE
***.089.662-**

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
DIRETORA FINANCEIRA
***.009.422-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		186.591.924,80	171.381.443,91	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(290,81)		290,81	2.824,09
ATIVO PERMANENTE		107.657.156,34	102.039.673,77	PASSIVO PERMANENTE		371.558.563,43	392.611.977,10
				SALDO PATRIMONIAL		-77.309.773,10	-119.193.683,51

TAMÍRES FERNANDA ALVES MOREIRA

CONTADORA

***.339.872-**

GEZIEL SOARES

SUPERINTENDENTE

***.089.662-**

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

DIRETORA FINANCEIRA

***.009.422-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		22.251.819,40	22.594.819,40	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		16.381,98	43.306,04
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	343.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.381,98	43.306,04
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		22.251.819,40	22.251.819,40				
TOTAL		22.251.819,40	22.594.819,40	TOTAL		16.381,98	43.306,04

TAMÍRES FERNANDA ALVES MOREIRA

CONTADORA

***.339.872-**

GEZIEL SOARES

SUPERINTENDENTE

***.089.662-**

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

DIRETORA FINANCEIRA

***.009.422-**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	VINCULADO	186.591.633,99	171.378.619,82
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	185.502.678,46	170.612.224,04
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.088.955,53	766.395,78
TOTAL		186.591.633,99	171.378.619,82

TAMÍRES FERNANDA ALVES MOREIRA
CONTADORA
***.339.872-**

GEZIEL SOARES
SUPERINTENDENTE
***.089.662-**

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
DIRETORA FINANCEIRA
***.009.422-**



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Balanço	Patrimonial 31-12-2024	10/03/2025

ID: 2980757	Processo	Documento
CRC: 85D9D971		
Processo: 9-129/2024		
Usuário: TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA		
Criação: 10/03/2025 12:59:34	Finalização: 10/03/2025 12:59:58	

MD5: 1B9D5146EE87B932508A16CA052B6030
SHA256: 2F50E17EEB17A1CFC917785262A3558CFA81EB86F8D64E6B787B4EE4D18B8165

Súmula/Objeto:

Balanço Patrimonial 31/12/2024

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV	JARU	RO	10/03/2025 12:55:57
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	10/03/2025 12:55:57
------------------------	---------------------

CIENTES

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	12/03/2025 07:52:59
BRENDA RODRIGUES DA SILVA	17/03/2025 10:20:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 8	21/02/2025	2948261
Ofício 9	10/03/2025	2980716

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GEZIEL SOARES	Superintendente do Instituto de Prev. de Jarú	11/03/2025 06:57:56
--	---------------	---	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

	MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR (A) FINANCEIRA (O)	11/03/2025 07:09:39
--	----------------------------------	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	CONTADOR (A) 40H	11/03/2025 07:16:38
--	--------------------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2980757 e o CRC 85D9D971.



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Balanco	Patrimonial 31.12.2024	24/04/2025

ID:	3096668	Processo	Documento
CRC:	F63043CC		
Processo:	1-6962/2025		
Usuário:	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA		
Criação:	24/04/2025 08:17:43	Finalização:	24/04/2025 08:33:17

MD5:	619323F925464264ACD7B80E973C64D9
SHA256:	1EAC7EEF7A15F28D3CA1F1AFBE92394931F64C1B131828FD79723FC298704B1B

Súmula/Objeto:

Balanco Patrimonial 31.12.2024, do Jarú Previ.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV	JARU	RO	24/04/2025 08:26:02
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIOS EXPEDIDOS	24/04/2025 08:23:42
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 10	23/04/2025	3094053
Ofício 18	30/07/2025	3321284
Ofício 20	08/10/2025	3488746

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3096668 e o CRC F63043CC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 15581/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú, para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3488746), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Ofício 20; (ii) Memória de Cálculo, (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando o superávit financeiro da Taxa de Administração que poderá ser utilizado conforme previsão legal no § 6º do art. 46 da Lei 3.903/2025:

Art. 46 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

[...]

§ 6º Os valores remanescentes dos saldos dos valores repassados na forma do § 3º, bem como a reserva administrativa constituída das sobras de custeio previsto no § 4º, e respectivos rendimentos mensais ao final de cada exercício, desde que não prejudique as finalidades de que trata o § 2º, poderão ser utilizados somente para:

[...]

f) o custeio das despesas administrativas necessárias ao seu funcionamento, incluídas as despesas com pessoal, encargos, contratos administrativos e demais compromissos operacionais da Autarquia, desde que observados os limites fixados nesta Lei e na legislação orçamentária anual. (Redação acrescida pela Lei nº 4119/2025)

[...]

§ 8º Não serão considerados como excesso ao limite anual de gastos, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

Considerando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, F.R.: 2.802, Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

O crédito adicional por superavit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos) será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com pessoal (vencimentos e vantagens Fixa, obrigações patronais, ressarcimento de despesas de pessoal requisitado) atendendo demandas de folha de pagamento do Jarú-Previ.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura dos créditos suplementar.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jarú/RO, 09 de outubro de 2025.

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/10/2025 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO**, **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/10/2025 às 15:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3492372** e o código verificador **EACA1718**.

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3492372 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-15581/2025**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **09/10/2025 15:37:48**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao decreto.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 09/10/2025 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3492609** e o código verificador **85CA47D2**.

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3492609 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.471, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar por superavit financeiro.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 294.226,87
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa

R\$ 264.000,00

F.R.: 2.802

2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.1.91.13 - Obrigações Patronais

R\$ 7.544,20

F.R.: 2.802

2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

R\$ 22.460,35

F.R.: 2.802

2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.802 - Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro:

R\$ 294.226,87

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superavit financeiro na Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú.

Considerando o superávit financeiro da Taxa de Administração que poderá ser utilizado conforme previsão legal no § 6º do art. 46 da Lei 3.903/2025:

Art. 46 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

[...]

§ 6º Os valores remanescentes dos saldos dos valores repassados na forma do § 3º, bem como a reserva administrativa constituída das sobras de custeio previsto no § 4º, e respectivos rendimentos mensais ao final de cada exercício, desde que não prejudique as finalidades de que trata o § 2º, poderão ser utilizados somente para:

[...]

f) o custeio das despesas administrativas necessárias ao seu funcionamento, incluídas as despesas com pessoal, encargos, contratos administrativos e demais compromissos operacionais da Autarquia, desde que observados os limites fixados nesta Lei e na legislação orçamentária anual. (Redação acrescida pela Lei nº 4119/2025)

[...]

§ 8º Não serão considerados como excesso ao limite anual de gastos, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

Considerando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, F.R.: 2.802, Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

O crédito adicional por superavit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos) será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com pessoal (vencimentos e vantagens Fixa, obrigações patronais, ressarcimento de despesas de pessoal requisitado) atendendo demandas de folha de pagamento do Jarú-Previ.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 10/10/2025 às 10:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3492658** e o código verificador **92B83581**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	10/10/2025 09:27
Referência: Processo nº 19-15581/2025.			Docto ID: 3492658 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2052	3.1.90.11	2.802	264.000,00
0009.2052	3.1.91.13	2.802	7.544,20
0009.2052	3.1.90.96	2.802	22.460,35

Superavit Financeiro:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
294.226,87	2.802	0,00	294.226,87

Jaru/RO, 09 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 10/10/2025 às 10:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3492685** e o código verificador **AF335053**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	10/10/2025 09:27

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3492685 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2274/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.471 de 09 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú, para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 09 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 10/10/2025 às 10:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3492692** e o código verificador **DEBD77B3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	10/10/2025 09:27

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3492692 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-15581/2025**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - IPJ JARUPREV**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **10/10/2025 10:26:11**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.471 de 09 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 294.004,55 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na unidade orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú, para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 10/10/2025 às 10:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3494080** e o código verificador **9AB966E3**.

Referência: [Processo nº 19-15581/2025](#).

Docto ID: 3494080 v1